



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 5ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO DE 2026

22 de junho de 2026
Sessão Ordinária

Em 22 de junho de 2026, às 16h, em sessão ordinária, realizada conforme o art. 15 do Regimento Interno da 2ª CCR, convocada e presidida pelo coordenador Francisco de Assis Vieira Sanseverino, Subprocurador-Geral da República), da qual participaram os membros titulares Paulo de Souza Queiroz e Carlos Frederico Santos, Subprocuradores-Gerais da República, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, tomou conhecimento sobre os seguintes temas:

Comunicações

- 1) **Documento** **PGR-00178256/2026 - Eletrônico**
CÓPIA DA DECISÃO Nº 100/2026 – CORREGEDORIA DO MPF
Assunto: CÓPIA DA DECISÃO Nº 100/2026 – CORREGEDORIA DO MPF. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E INSURGÊNCIAS SOBRE CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). REJEIÇÃO DA ARGÜIÇÃO PELO MEMBRO OFICIANTE E SUBMISSÃO REVISIONAL À 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (2ª CCR). VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA POR AUSÊNCIA DE MATÉRIA REVISIONAL. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA DO MPF. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE PELO CORREGEDOR-GERAL EM RAZÃO DE DELIBERAÇÃO EXCLUSIVA EM VIA JUDICIAL E DE EXAME DISCIPLINAR PRÉVIO JÁ ARQUIVADO. CIÊNCIA DO COLEGIADO. Resumo: Trata-se de comunicação de decisão da Corregedoria do MPF que determinou o arquivamento de expediente oriundo de manifestação contra a

atuação de Procurador da República na Operação Bilanz (PIC nº 1.20.000.001197/2024-31). A 2ª CCR votou pelo não conhecimento da arguição por falta de atribuição revisional, reafirmando que a exceção de suspeição contra membro do MPF deve ocorrer por via judicial (art. 104, CPP) no momento oportuno, nos termos do Voto 1.102/2026 (PGR-00156397/2026). Expediente arquivado pela Corregedoria pela regularidade funcional de atuação dos membros em decisões pretéritas de arquivamento.

- 2) **Documento** **PGR-00184256/2026 - Eletrônico**
Assunto: **OFÍCIO CIRCULAR 26/2026 - PGR-00184256/2026**
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VERSÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO GERAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA (CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - NOVEMBRO DE 2025). PROVIMENTO CMPF Nº 2/2026. DETERMINAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INTERNA AOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE. CONHECIMENTO.
- 3) **Documento** **PGR-00184256/2026 - Cópia - ASSCOR/2A.CAM - Eletrônico**
Assunto: **MEMORANDO 29/2026 - PGR-00202659/2026**
ASSESSORIA JURÍDICA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES JUNTO AO STJ (AGEP-STJ/PGR). ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO Nº 5/2026. COMPILAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS DAS SEIS PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA. RECURSOS ESPECIAIS, RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E CONTRARRAZÕES (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2026). MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SEGUNDO GRAU. REMESSA AOS COORDENADORES CRIMINAIS DAS PRRs. CIÊNCIA AO COLEGIADO DA 2ª CCR.
- 4) **Evento**
Assunto: **Lançamento da ferramenta ApolA MPF Representações Fiscais**
No dia 23 de junho, às 15h, ocorrerá o lançamento nacional da ferramenta ApolA MPF. O evento **será realizado no Espaço Geraldo Brindeiro da PGR, com transmissão via Zoom para todas as unidades do MPF**. O ApolA MPF Representações Fiscais é uma iniciativa da Câmara Criminal (2CCR) e foi desenvolvido com a colaboração das equipes da Secretaria de Tecnologia da Informação (Stic), da Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) e da Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2CCR, com apoio da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) e de membros auxiliares do PGR para questões envolvendo IA. A ferramenta identifica automaticamente notícias de fato que tratam de contrabando e descaminho. A partir disso, através de fluxos de trabalho utilizando tecnologia de inteligência artificial generativa, atua na extração de dados essenciais dos procedimentos. As situações são analisadas individualmente para identificar o possível enquadramento nos enunciados da 2CCR.
[Divulgação Secom/PGR.](#)
Transmissão: plataforma Zoom para todas as unidades I
Link: <https://mpf-mp-br.zoom.us/j/86904248633>

- 5) **Assunto:** **Encerramento do Biênio 2024-2026 e**
Em razão da Portaria PGR/MPF nº 252, de 28 de abril de 2026, os mandatos dos membros titulares e suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) foram prorrogados até 31 de julho de 2026. Diante disso, a atual coordenação realizará a transição de dados e o compartilhamento de todas as informações essenciais e relevantes para a continuidade das atividades na área criminal.
- 6) **Assunto:** **Registro de elogio funcional - Servidores da 2ª CCR**
Registro de agradecimentos e inclusão de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores das Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, pelo desempenho de suas atribuições funcionais, exercidas com profissionalismo, competência, dedicação, gentileza e responsabilidade ao Ministério Público Federal, em especial à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, no biênio 2024-2026.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENADOR
TITULAR DO 1º OFÍCIO

PAULO DE SOUZA QUEIROZ
SUBPROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA
TITULAR DO 2º OFÍCIO

CARLOS FREDERICO SANTOS
SUBPROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA
TITULAR DO 3º OFÍCIO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00258345/2026 ATA**

.....
Signatário(a): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO**

Data e Hora: **26/06/2026 15:26:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO DE SOUZA QUEIROZ**

Data e Hora: **29/06/2026 15:06:17**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **03/07/2026 09:45:49**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5c18c6b3.84193bcb.18d43ba6.9d339371